

LEI N° 10.511, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Micaelense de Esportes, Cultura e Atividades Educacionais e Sociais – AMECAS,** com sede e foro jurídico no Município de São Miguel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE N°. 14.415 Data: 17.05.2019 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora